



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7402, DE 25 DE MARÇO DE 1.996.

Agrega Oficial da
Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 65 da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 081 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982,

D E C R E T A:

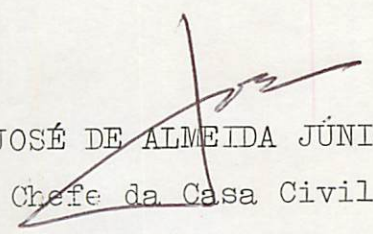
Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00646-8 LINO LIMA DE AGUIAR, por haver sido designado como Assessor de Legislação do Comandante Geral da PMRO, a contar de 01 de fevereiro de 1.996.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governco do Estado de Rondônia, em 25 de março de 1.996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLAUDIC PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral

Publicado no Diário Oficial
nº 3476 do dia 26/03/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7402, DE 25 DE MARÇO DE 1996

Assessoria Oficial de
Polícia Militar do
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
suas atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 55 da Constituição
Federal e, de acordo com o Art. 881 do Decreto-Lei nº 09-A, de 02
de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica elevada ao Quadro de Oficial Polí-
cia Militar do Estado de Rondônia, o SGT PM
00648-3 JÚLIO TÍMÃO DE AGUIAR, por haver sido designado como Assessor
Legislação do Comandante Geral da PMRO, a contar de 01 de fevereiro de
1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Falando do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de
março de 1996, 1089 da República.

~~VALDIR SILVA JUNIOR
Governador~~

~~JOSE DE LACERDA JUNIOR
Comandante Civil~~

ORLANDO PEREIRA RAMOS TÍMÃO - SGT PM
Comandante Geral